



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 50500.116856/2021-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Contratada: JDR SERVICES LTDA; CNPJ: 22.463.530/0001-09; sediada na QSD 53, nº 1, Loja 1, Parte A, Edifício Adonai, Taguatinga, CEP: 72.020-530, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de copeiragem a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos para atendimento das demandas nas instalações ocupadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 044/2021 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 044/2021, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 17 de novembro de 2022**, no percentual de **0,9610%**, relativo ao **reajuste dos insumos (uniformes, materiais e equipamentos)**;
- **A partir de 30 de dezembro de 2022**, no percentual de **-1,1290%**, relativo à **exclusão de custos não renováveis**;
- **A partir de 1º de janeiro de 2023**, no percentual de **5,2446%**, relativo à **repactuação de mão de obra para os postos de Garçom/44h, Copeiro/44h e Encarregado/44h**; e
- **A partir de 27 de março de 2023**, no percentual de **5,0526%**, relativo à **repactuação em função do acréscimo de 01 (um) posto de copeiragem, de 01 (um) posto de garçom e de material de consumo**, formalizado pelo Terceiro Termo Aditivo.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 17 de novembro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 60.558,71 (sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) para **R\$ 61.140,65 (sessenta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)**, e o valor anual passará de R\$ 726.704,52 (setecentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 733.687,80 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 17 de novembro de 2022 - REAJUSTE DOS INSUMOS

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Garçom - 44 horas semanais | 3 | 5.796,53 | 17.389,59 | 208.675,08 |
| Copeiro(a) - 44 horas semanais | 8 | 4.579,84 | 36.638,72 | 439.664,64 |
| Encarregado(a) - 44 horas semanais | 1 | 7.112,34 | 7.112,34 | 85.348,08 |
| TOTAL DO CONTRATO | 12 | | 61.140,65 | 733.687,80 |

2.2. A partir de 30 de dezembro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 60.450,36 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)** e o valor anual para **R\$ 725.404,32 (setecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 30 de dezembro de 2022 - EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Garçom - 44 horas semanais | 3 | 5.725,86 | 17.177,58 | 206.130,96 |
| Copeiro(a) - 44 horas semanais | 8 | 4.532,02 | 36.256,16 | 435.073,92 |
| Encarregado(a) - 44 horas semanais | 1 | 7.016,62 | 7.016,62 | 84.199,44 |
| TOTAL DO CONTRATO | 12 | | 60.450,36 | 725.404,32 |

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 63.620,71 (sessenta e três mil seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos)** e o valor anual para **R\$ 763.448,52 (setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023 - REACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Garçom - 44 horas semanais | 3 | 6.042,84 | 18.128,52 | 217.542,24 |
| Copeiro(a) - 44 horas semanais | 8 | 4.765,97 | 38.127,76 | 457.533,12 |
| Encarregado(a) - 44 horas semanais | 1 | 7.364,43 | 7.364,43 | 88.373,16 |
| TOTAL DO CONTRATO | 12 | | 63.620,71 | 763.448,52 |

2.4. A partir de 27 de março de 2023, o valor mensal do contrato passará de R\$ 69.353,81 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 72.857,95 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** e o valor anual passará de R\$ 832.245,72 (oitocentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 874.295,40 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 27 de março de 2023 - REACTUAÇÃO DE MÃO DE OBRA (ALTERAÇÃO)

| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
|------------------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| Garçom - 44 horas semanais | 4 | 5.930,50 | 23.722,00 | 284.664,00 |
| Copeiro(a) - 44 horas semanais | 9 | 4.653,76 | 41.883,84 | 502.606,08 |
| Encarregado(a) - 44 horas semanais | 1 | 7.252,11 | 7.252,11 | 87.025,32 |
| TOTAL DO CONTRATO | 14 | | 72.857,95 | 874.295,40 |

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 41.495,91 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 834,11 (oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos), referente ao período de 17 de novembro a 29 de dezembro de 2022;

3.1.2. -R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) negativos, referente ao período de 30 a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. R\$ 8.777,73 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 26 de março de 2023; e

3.1.4. R\$ 31.887,67 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 27 de março a 29 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000158, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-05

Nota de Empenho: 2023NE000125 - reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.7. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados nas tabelas abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023

| MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL | |
|--|---------------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ 1.819,21 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ 2.642,55 |
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 837,57 |
| SUBTOTAL | R\$ 5.335,32 |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ 1.659,78 |
| TOTAL | R\$ 6.995,10 |

A partir de 27 de março de 2023

| MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL | |
|---|--------------|
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ 2.131,92 |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ 3.096,78 |

| | |
|--|---------------------|
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ 1.023,73 |
| SUBTOTAL | R\$ 6.252,43 |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ 1.945,09 |
| TOTAL | R\$ 8.197,51 |

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 43.714,77 (quarenta e três mil setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 18/05/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16871715** e o código CRC **8C81EF07**.